Assinado digitalmente
WAGNER DE PINHO PIRES:03577720754
05/01/2023 - 18:17:08

Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
09/01/2023 - 09:32:11

DECRETO Nº 12.900/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE – PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – AET ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei 8.213/91, o artigo 152 da instrução normativa nº 99 do INSS e artigo 187 da Instrução Normativa Nº 96 de 23/10/03

CONSIDERANDO a contido no Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade, elaborado pela empresa MEDTRAB Medicina e segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.492/0001-58;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 078, da Lei Complementar 005 de 07 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o relatório consistente no Resumo das Condições de Insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;

CONSIDERANDO que o RPPS utiliza subsidiariamente a legislação aplicável ao RGPS;

CONSIDERANDO as implementações que vem ocorrendo para órgãos públicos referente ao **e-Social**. A partir de 1º de janeiro de 2023, o Município terá que atender as exigências de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador, Contemplando a 4º Fase do Programa do Governo Federal, tais exigências são consoantes com as Normas Regulamentares (NRs), as quais são disposições complementares da Segurança e Medicina do Trabalho.

DECRETA:

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 12d29d5c5e0241bd62b01c442312eb52

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade, o PPRA - Programa De Prevenção De Riscos Ambientais e o AET - Análise Ergonômica Do Trabalho, elaborado pela empresa MEDTRAB Medicina e segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.492/0001-58, a partir desta data.

Art. 2º. Todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e atividades penosas nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva de Administração, através do Smetor de Recursos Humanos, providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto. .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Os laudos descritos no caput do art. 1º são partes integrantes desse Decreto.

Alegre - ES, 02 de janeiro de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 12d29d5c5e0241bd62b01c442312eb52